



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.457, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Denomina de Severino Salvino de Paiva, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Parque da Estação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba.
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Severino Salvino de Paiva**, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Parágrafo Único: O centro de convivência de que trata o *caput*, está localizado no Parque da Estação, no Bairro Esplanada da Estação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior